

DECRETO Nº 2.634, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Determina à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas a realização de estudos e projetos, que contemplem normas de acessibilidade e trânsito, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas a realização de estudos e projetos, que contemplem normas de acessibilidade e trânsito, com os seguintes objetivos:

I - construção do prolongamento e duplicação da Avenida Teotônio Segurado até a Vila Agrotins;

II - construção da Ponte do Setor Bertaville;

III - construção do novo acesso do Setor Água Fria, condomínio Polinésia e região;

IV - realização de concurso público para elaboração do projeto arquitetônico da instalação definitiva da Feira do Bosque dos Pioneiros;

V - construção do Mercado Municipal na Feira da 304 Sul;

VI - reforma e recuperação das Praia das Arnos, da Graciosa, do Prata, dos Buritis e do Caju;

VII - reforma do Kartódromo Rubens Barrichello.

Parágrafo único. A conclusão do trabalho deverá ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas